



BANANEIRAS
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI MUNICIPAL Nº 584, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Bananeiras, para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A

SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica aprovada a **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL** do Município de Bananeiras, para o exercício econômico-financeiro de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estimada a Receita em R\$ 42.126.940,00 (quarenta e dois milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais), fixa a despesa em R\$ 40.031.304,00 (quarenta milhões, trinta e um mil, trezentos e quatro reais), a Reserva de Contingência em R\$ 106.236,00 (Cento e seis mil, duzentos e trinta e seis reais) e a Reserva Orçamentária do RPPS no valor de R\$ 1.989.400,00 (Um Milhão, noventa e oitenta e nove e quatrocentos reais).

Art. 2º - As **Receitas** serão realizadas mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos parte integrantes desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
1.	RECEITAS CORRENTES	R\$ 40.102.600,00
1.1	Receita Tributária	R\$ 699.000,00
1.2	Receita de Contribuições	R\$ 62.000,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 176.700,00
1.4	Receita de Serviços	R\$ 0,00
1.5	Transferências Correntes	R\$ 39.079.900,00
1.6	Outras Receitas Correntes	R\$ 85.000,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.296.000,00
2.1	Alienação de Bens	R\$ 2.000,00
2.2	Transferências de Capital	R\$ 2.294.000,00

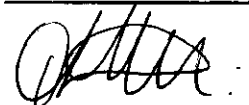
3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IBPEM)	R\$	3.003.000,00
3.1	Receita de Contribuições	R\$ 2.708.000,00
3.2	Receita Patrimonial	R\$ 290.000,00
3.3	Receita de Serviços	R\$ 5.000,00
9. RECEITA REDUTORA	R\$	-3.274.660,00
9.1	Deduções das Receitas Correntes para formação do FUNDEB	R\$ -3.274.660,00
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS		R\$ 42.126.940,00

Art. 3º. - A Despesa, será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de capital conforme desdobramento abaixo:

1. DESPESAS CORRENTES	R\$	33.302.804,00
1.1	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 19.511.646,00
1.2	Outras Despesas Correntes	R\$ 13.791.158,00
2. DESPESAS DE CAPITAL	R\$	5.714.900,00
2.1	Investimentos	R\$ 5.484.900,00
2.2	Inversões Financeiras	R\$ 0,00
2.3	Amortização da Dívida	R\$ 230.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 106.236,00
3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IPMS)	R\$	3.003.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 837.200,00
3.2	Outras Despesas Correntes	R\$ 161.400,00
3.3	Investimentos	R\$ 15.000,00
3.4	Reserva Orçamentária RPPS	R\$ 1.989.400,00
TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS		R\$ 42.126.940,00

A programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes se apresentam na forma a seguir:

1.1 ORÇAMENTO FISCAL		
01	Legislativa	R\$ 1.082.300,00
02	Judiciária	R\$ 81.500,00
04	Administração	R\$ 2.093.300,00
8	Assistência Social	R\$ 435.400,00
12	Educação	R\$ 16.042.300,00
13	Cultura	R\$ 1.213.900,00
15	Urbanismo	R\$ 2.876.000,00
16	Habitação	R\$ 413.000,00
17	Saneamento	R\$ 110.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 350.000,00
20	Agricultura	R\$ 881.600,00
25	Energia	R\$ 100.000,00
26	Transporte	R\$ 427.600,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 516.400,00
28	Encargos Especiais	R\$ 2.804.636,00
TOTAL		R\$ 29.427.936,00



1.2 ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

04	Administração	R\$	559.000,00
08	Assistência Social	R\$	1.290.600,00
09	Previdência Social	R\$	826.000,00
10	Saúde	R\$	9.123.404,00
12	Educação	R\$	900.000,00
TOTAL		R\$	12.699.004,00
TOTAL GERAL DA DESPESA.....		R\$	42.126.940,00


As Despesas fixadas por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

1. PODER LEGISLATIVO	R\$	1.082.300,00
1.01.0 Câmara Municipal	R\$	1.082.300,00
2. PODER EXECUTIVO	R\$	37.935.404,00
2.01.0 Gabinete do Prefeito	R\$	514.600,00
2.02.0 Procuradoria Geral do Município	R\$	81.500,00
2.02.1 Secretaria de Articulação Política	R\$	40.500,00
2.03.0 Secretaria de Administração	R\$	958.900,00
2.04.0 Secretaria de Finanças	R\$	1.628.000,00
2.05.0 Sec. do Planej. Orçamento e Meio-amb.	R\$	31.700,00
2.06.0 Secretaria da educação	R\$	16.942.300,00
2.07.0 Secretaria Municipal de Saúde	R\$	9.123.404,00
2.08.0 Secretaria Desenvolvimento social	R\$	2.139.000,00
2.09.0 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	4.063.600,00
2.10.0 Sec. de Des. Agropecuária e Pesca	R\$	681.600,00
2.11.0 Secretaria de Cultura e Turismo	R\$	1.213.900,00
2.12.0 Secretaria da Juventude e Esporte	R\$	516.400,00
3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	3.003.000,00
3.01 Inst. de Prev. Municipal - IBPEM	R\$	1.013.600,00
3.02 Reserva Orçamentária do RPPS	R\$	1.989.400,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	106.236,00
TOTAL GERAL	R\$	42.126.940,00

Art. 4º. - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Art. 5º. - Para execução do Orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a:

I - Abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:



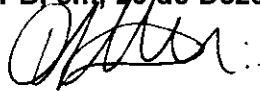
a) Atender insuficiência nas dotações vinculadas as categorias econômicas específica, utilizando como recursos os definidos nos Arts. 7º e 43º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

PARÁGRAFO ÚNICO - O limite fixado no item I deste artigo, poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Art. 6º. - Esta Lei, após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2014.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições e contrário.

Bananeiras-PB, em, 26 de Dezembro de 2013



DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO